

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.317, DE 22 DE ABRIL DE 1966  
Dispõe sobre criação de subposto de assistência médico-sanitária  
Retificação  
Na retificação publicada em 26-4-66.

Onde se lê:  
"Lei n. 9.137, de 22 de abril de 1966",  
Leia-se:  
"Lei n. 9.317, de 22 de abril de 1966".

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.181-D, DE 19 DE ABRIL DE 1966  
Dispõe sobre delegação de atribuições, na Secretaria da Agricultura, no caso que especifica

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e com fundamento no artigo 9.º da Lei n. 8.038, de 13 de dezembro de 1963,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída ao Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura competência para autorizar a realização das despesas constantes do Plano de Aplicação de recursos relativo ao Setor Agricultura do Plano de Desenvolvimento Integrado, aprovado pelo Chefe do Executivo, conforme despacho exarado em 12 de abril de 1966, no processo n. 599.435-66-S.A. — SEP, n. 86-66 respeitado o disposto no artigo 3.º do Decreto n. 44.708, de 9 de abril de 1965.

Artigo 2.º — Não poderá ser objeto de delegação a atribuição delegada por este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

André Broca Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.193, DE 25 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre cessão em comodato de material usado do Estado à Prefeitura Municipal de Herculândia

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Tendo em vista o que consta do processo GG. 554-66, fica cedido a título de comodato e por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Herculândia, o seguinte material declarado excedente para a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 100 peças de madeirite serradas diversos tamanhos; 120 telhas madeirite (usadas); 25 telhas fibro-cimento (usadas) e 13 cunheiras (usadas).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Alberto de Zagottis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.194, DE 25 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Itatinga

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. 1478-65, fica doado à Prefeitura Municipal de Itatinga, um veículo usado Kombi Volkswagen, motor n. B-67719, registrado no patrimônio da Mordomia do Palácio do Governo sob n. 3984 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública por intermédio da delegação de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

## Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 1735, DE 25 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre ponto facultativo no interior do Estado

ADHEMAR DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica incluído na relação anexa à Resolução n. 512, de 30 de dezembro de 1955, que concede ponto facultativo nas repartições públicas estaduais localizadas nos municípios em que se comemora a data de fundação, o município de Santópolis do Aguapeí. Sua fundação é comemorada a 3 de maio.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 25 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Miguel Sansigolo, Diretor Geral-Substituto

RESOLUÇÃO N. 1736, DE 26 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a participação de servidores públicos do Estado, na IV Jornada de Radiologia (Internacional), a realizar-se de 6 a 9 de julho do ano em curso, no Estado da Guanabara

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os servidores públicos do Estado deixarem de comparecer ao serviço por motivo de efetiva participação na IV Jornada de Radiologia (Internacional), a realizar-se na Guanabara, de 6 a 9 de julho do ano em curso.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão

os interessados fazer prova cabal do comparecimento ao trabalho.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 26 de abril de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Fabio Arnaldo Puliti, Diretor Técnico (Serviço — Nivel II), referência "78", lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1966.

Considerando afastado, nos termos do artigo 242 da C.L.F., no período de 4 de abril a 7 de maio do ano em curso, o sr. Fabio de Barros Gomes, Professor de Educação Física, do G. E. Borcino Rodrigues, de Itapetereira da Serra e Professor Contratado do C.E.E.N. Padre Manoel da Nóbrega, desta Capital, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do Campeonato Mundial Extra de Basketball, em Santiago do Chile.

Declarando cessados:

os efeitos do ato de 10, publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 1966, que prorrogou o afastamento do sr. Fabio de Barros Gomes, Professor Secundário, ref. "53", lotado na Secretaria da Educação, junto ao Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo.

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Aby Silveira Gomes, Escriturário-Assistente de Administração, referência "44", lotado na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para prestar serviços junto à Casa Civil do Governo do Estado.

Despacho do Governador, de 19 do corrente

Autorizando, no processo n. 704-66-SSP a nomeação de Eurides Ribeiro para o cargo de

de Escrivão de Polícia, no interior do Estado.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferindo os seguintes processos

- Fernando Rodrigues dos Santos — 1591-65; Sebastião dos Santos — 1592-65; Fernando Gomes Santalestra — 1593-65; Paulo Rodrigues — 1594-65; Atílio Florio — 1600-65; Argemiro Pedro da Silva — 1601-65; Joaquim Vestena — 1602-65; Leonor de Arruda — 1603-65; José Floriano — 1604-65; Angelo Lourenço — 1605-65; José Pelegrini — 1606-65; Norberto Coelho — 1607-65; Silvio Casagrande — 1608-65; João Leandro da Mota — 1609-65; Antonio de Barros — 1610-65; Djarbas Rodrigues — 1611-65; Otavio Antunes — 1612-65; Billy Mauricio Nicolosi — 1613-65; José Ribeiro Viana — 1614-65; Antonio Rodrigues da Costa — 1615-65; Paulo Costa — 1616-65; João dos Santos Martins — 1617-65; Oswaldo Costa — 1618-65; Francisco Bergamini — 1619-65; Adoír Fernandes — 1620-65; Manoel Pacheco — 1621-65; Izaltino Emilio Gomes — 1622-65; Silvino Madalena — 1623-65; Durvalino Pacheco — 1624-65; Paulo Leite — 1625-65; Pedro Bursi — 1626-65; Mauro Pereira — 1627-65; Antenor de Alencar — 1628-65; Wilson Teixeira de Carvalho — 1629-65; Argemiro de Almeida — 1630-65; Manoel de Jesus Rullo — 1631-65; Inocêncio Rodrigues de Oliveira — 1632-65; Pedro da Rocha — 1633-65; Flóvil Evangelista — 1634-65; Arnaldo dos Santos — 1635-65; Octavio Furtado de Campos — 1636-65.

De acordo com o Decreto n. 35.153, de 11 de janeiro de 1960, Dos Recursos e seu Processamento — Art. 8.º dos Ato: da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração em petição devidamente fundamentada, entregue no Protocolo da Comissão, serão processados e julgados observando o disposto nos arts. 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quanto a exigência do formulário.

Indeferindo em grau de reconsideração, os seguintes processos:

- Américo Canady Novas — 2871-60; Alvaro Pedro dos Santos — 2872-60; Jayme Sandler — 2873-60; Cicero Carvalho Lage — 2875-60; José Rufino de Lima — 353-64.

Retificações

Onde se lê: — José Bueno de Moraes — 6160-65

Leia-se — José Bueno de Moraes — 6160-60.

Onde se lê — Francisco Honorato Alves Filho — 168-65.

Leia-se — Francisco Honorato Alves Filho — 1688-65.

Onde se lê — 6598-60

Leia-se — Cândida Rosa do Espírito Santo — 6598-60.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Despachos do Presidente

Registros deferidos:

1111 — A Nossa Casa da Criança — Capital.

1101 — Associação Comercial Industrial Agropecuária de Itapetereira — Itapetereira.

1089 — Associação das Danças de Caridade São Vicente de Paulo — Jaboticabal.

1103 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau — Jau.

1094 — Associação Paulista de Combate ao Câncer — Capital.

1107 — Asilo de Mendicidade de São Lourenço — Jau.

1099 — Berçário do Menino Jesus — Jaboticabal.

1097 — Caixa Escolar das Escolas Isoladas do Município de Jundiá — Jundiá.

1109 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Cel. Conrado Caldeira — Bebedouro.

1093 — Casa da Criança de Pinhal — Pinhal.

1105 — Casa da Criança "Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa" — Jaboticabal.

1104 — Centro de Assistência Religiosa e Social — Matá.

1114 — Centro de Assistência Social e Cultural de Indianópolis — Capital.

1102 — Centro Espirita Evangelico "André Luiz" — Capital.

1115 — Centro Espirita "Paz, Amor e Justiça" — Sorocaba.

1117 — Colegio e Ginásio Comercial "Anwer" — Santos.